



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grito - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 26 de março de 2025.

OF. CMCC-Nº 036/2025.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Humberto Antonio da Rocha**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Valber de Vargas Ferreira**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 015/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para cessão remunerada de servidores públicos em conformidade com o inciso XIV da Lei Orgânica do Município e do inciso II do artigo 10 da Lei nº 1974/2018; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 022/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 024/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Conceição do Castelo-ES, para o exercício de 2025, e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 003/2025**, de autoria do Vereador **Sérgio Paulo Batista de Souza**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias ou convênios com pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando adesivar os veículos oficiais do Município, com objetivo de promover as festas e os eventos previstos e aprovados no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências, todos aprovados na sessão ordinária do em 25 de março de 2025.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Exmo. Sr.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

D.D. Prefeito Municipal de



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003200390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.